



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas / Departamento de Frotas

Responsável pela demanda: Juarez Marcos de Carvalho

Matrícula: 95443

E-mail: juarez.carvalho@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98877-6377

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Lavagem Automotiva dos Veículos da Frota Municipal de Rio Branco do Sul/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Rio Branco do Sul/PR possui frota oficial diversificada, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus do transporte coletivo e escolar, caminhões, além de máquinas e equipamentos utilizados em atividades essenciais de manutenção urbana, saúde pública, educação, assistência social, obras e serviços ambientais. A lavagem periódica constitui mera requisito operacional indispensável à preservação do patrimônio público, à segurança dos usuários, à salubridade, e à continuidade dos serviços públicos, uma vez que o acúmulo de resíduos, poeira, lama, agentes corrosivos e contaminantes biológicos compromete componentes mecânicos, elétricos, de visibilidade e de biossegurança, especialmente em veículos vinculados à área da saúde.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente, tampouco de recursos humanos dedicados e instalações adequadas para execução direta, em escala e frequência compatíveis, das lavagens necessárias. A execução interna acarretaria custos adicionais de infraestrutura, insumos (água, produtos químicos, equipamentos, sistemas de tratamento de efluentes), mão de obra permanente e adequação ambiental, com potencial risco de ineficiência,





ociosidade ou sobrecarga operacional, Assim, a terceirização via credenciamento apresenta-se como solução mais eficiente e aderente ao interesse da Administração, por possibilitar ampla participação de prestadores aptos, sem limite prévio de credenciados, favorecendo capilaridade territorial e disponibilidade imediata do serviço.

Diante do exposto, o credenciamento para lavagem automotiva é a alternativa mais vantajosa, eficiente, sustentável e compatível com o interesse público, assegurando redução de custos operacionais, otimização do tempo gestão consciente do Patrimônio Público, justificando-se, portanto, a abertura do presente processo licitatório sob o regime de credenciamento.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviços de Lavagem Automotiva – Veículos Leves	SERVIÇO	2.880
2	Prestação de Serviços de Lavagem Automotiva – Veículos Médios	SERVIÇO	1.440
3	Prestação de Serviços de Lavagem Automotiva – Veículos Pesados	SERVIÇO	1.440
4	Prestação de Serviços de Lavagem Automotiva – Ambulâncias	SERVIÇO	480

5. PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados após os trâmites de conclusão do credenciamento pela comissão constituída, sendo o seu prazo de validade pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis na forma do Art. 105 da lei nº 14.133/21 e conforme disposto no Art. 20 do Decreto nº 11.878/2024, o qual regulamenta o Art. 79 da Lei nº 14.133/21 (NLLCA).

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Juarez Marcos de Carvalho

Matrícula: 95443

E-mail: juarez.carvalho@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98877-6377





7. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome: Luciano Antonio Cenci

Matrícula: 56511

E-mail: Luciano.cenci@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98877-6377

Rio Branco do do Sul, 5 de janeiro de 2026.

ALANDERSON ESSENFELDER
Secretário Municipal de Obras Públicas

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

